



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E A EMPRESA **SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

A União, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**, na Rua Floriano Peixoto, 221, Centro, Boa Vista/RR, CEP 69.301-320, inscrita no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel, nomeado pela Portaria SECAAE/CHELOG/EMCFA-MD nº 3480, de 29 de junho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) **SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.957.456/0001-47, sediada na Avenida Governador Conrado Niemayer, 85, Primeiro Andar, Sala 2, Bairro Monte Castelo, CEP 69.117-000 em Rio Preto da Eva/AM doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9547592, expedida pela SSP AM, e CPF nº 199.956.012-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 60301.000936/2023-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 44/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2025 a 25/08/2026 nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 1.829.042,79 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário com Reajuste	Valor Total
9	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E ESGOTO. (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos). Caminhão com capacidade mínima de 8.000 litros, em Boa Vista	Und	3933	R\$ 365,67	R\$ 1.438.180,11
10	DESENTUPIMENTO CAIXA DE GORDURA. (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo dedetização em toda a caixade gordura.), em Boa Vista	M3	1500	R\$ 114,93	R\$ 172.395,00
11	DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO. (Deverão ser executados os serviços com hidro jateamento), em Boa Vista	Hora	4182	R\$ 52,24	R\$ 218.467,68
TOTAL GERAL					R\$ 1.829.042,79

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/110794

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 168600

Elemento de Despesa: 3339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

JORGE ANDRÉ FRERREIRA DA SILVA – Coronel (EB)
Ordenador de Despesas

MARCOS JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

RODRIGO DE FRANÇA MESQUITA E LOPES - Tenente-Coronel (EB)
Testemunha

WILLIAN DE SOUZA FREITAS - Segundo-Sargento (MB)
Testemunha

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Willian de Souza Freitas, Auxiliar**, em 21/08/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **marcos jose conceicao de souza, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de França Mesquita e Lopes, Chefe do Núcleo de Contratos**, em 22/08/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge André Ferreira da Silva, Gestor**, em 22/08/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8228691** e o código CRC **CA2AA43F**.